

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME

C.N.P.J. - 08.288.013/0001-10

ENDEREÇO - RUA PALESTINA, Nº 3, LOJA - URUGUAI, SALVADOR - BA

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO

VALOR - R\$ 94.970,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) VALOR TOTAL.

PROCESSO - Nº 2017006453

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2017

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Angelo Coronel, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME**, estabelecida na rua Palestina, nº 3, Loja - Uruguai, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.288.013/0001-10, neste ato representado pela Srª Joceane Barbosa da Silva, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo Pregão n.º **062/2017**, Processo n.º **2017006453**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10/10/2017, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº9.433/2005, pela proposta comercial apresentada pela Contratada e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste é a **Aquisição de material elétrico e hidráulico**, conforme especificados no Anexo I do Pregão n.º **062/2017** e constante (s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.30** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, sendo sua vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual 9.433/2005.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de **R\$ 94.970,00 (noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais)**.

Os valores acertados envolverão todos os custos direta ou indiretamente incidentes sobre o fornecimento do produto.

As faturas de entrega dos produtos deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** em 02 (duas) vias, acompanhadas de cópias dos boletins de controle de fornecimento emitidos por ela.

O prazo de pagamento fixado nesta cláusula ficará suspenso em caso de serem constatados erros, incorreções ou irregularidades na emissão das faturas, e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas pela **CONTRATADA**.

Na hipótese de mora da **CONTRATANTE**, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios do art. 8º do Decreto estadual nº 2.562/93.

A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente na Tesouraria da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local da entrega, observada as normas da Casa;
2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

3. Oficiar à **CONTRATADA** sobre a quantidade e ou qualidade de materiais utilizados pela mesma;
4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
5. Assinar o termo de reconhecimento e entrega dos materiais fornecidos;
6. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Bahia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
7. Designar preposto para fiscalizar a entrega dos materiais ora contratados;
8. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução da entrega do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 062/2017, deve:

1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
4. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.

A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE**; não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, *06* de *Dezembro* de 2017.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.
DEPUTADO ANGELO CORONEL - PRESIDENTE


JOCEANE BARBOSA DA SILVA – ME.
JOCEANE BARBOSA DA SILVA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Registro às fls. _____ do Livro _____

Bahia _____ de _____ de _____

FUNCIONÁRIO

Página 6 de 10

ANEXO I**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INTERRRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES NA COR BRANCO CX C/25 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	01 CAIXA	RS317,00	RS317,00
02	TOMADA DE EMBUTIR NA COR BRANCO 10 AMP, CX C/25 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	02 CAIXAS	RS113,90	RS227,80
03	TAMPA CEGA P/ CX 4 X 2 NA COR BRANCO CX C/25 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	02 CAIXAS	RS71,50	RS143,00
04	TAMPA CEGA P/ CX 4 X 4 NA COR BRANCO CX C/25 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	02 CAIXAS	RS103,99	RS207,98
05	FIO FLEXIVEL CABINHO 2,5MM C/100 MTS NA COR PRETO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS119,00	RS595,00
06	FIO FLEXIVEL CABINHO 2,5MM C/100 MTS NA COR VERMELHO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS119,00	RS595,00
07	FIO FLEXIVEL CABINHO 2,5MM C/100 MTS NA COR BRANCO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS119,00	RS595,00
08	FIO FLEXIVEL CABINHO 2,5MM C/100 MTS NA COR AZUL COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS119,00	RS595,00
09	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5MM C/100 MTS NA COR BRANCO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS235,68	RS1.178,40

10	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5MM C/100 MTS NA COR BRANCO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS170,00	RS850,00
11	FIO FLEXIVEL CABINHO 4MM C/100 MTS NA COR PRETO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS205,00	RS1.025,00
12	FIO FLEXIVEL CABINHO 4MM C/100 MTS NA COR VERMELHO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS205,00	RS1.025,00
13	CABO ELÉTRICO PP FLEXIVEL 2 X 2,5MM C/100 MTS NA COR PRETO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	03 UND	RS472,00	RS1.416,00
14	FIO FLEXIVEL CABINHO 6 MM C/100 MTS NA COR PRETO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	03 UND	RS292,00	RS876,00
15	FIO FLEXIVEL CABINHO 6 MM C/100 MTS NA COR VERMELHO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	03 UND	RS292,00	RS876,00
16	BOCAL P/LAMPADA COM RABICHO CX C/50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	02 CAIXAS	RS59,91	RS119,82
17	CANALETA P/FIAÇÃO 20 X 10 X 2MT, C/ADESIVO, CAIXA C/25UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	04 CAIXAS	RS87,00	RS348,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$10.990,00 (DEZ MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)				

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUMINÁRIA LED NA COR BRANCO 12W FORMATO QUADRADO, BRANCO FRIO (PAINEL DE EMBUTIR) COM	50 UND	RS28,00	RS1.400,00

	DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
02	LAMPADA LED FLUORESCENTE LED TUBULAR BIVOLT 16W CX/C 25 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50 CAIXAS	RS1.245,00	RS62.250,00
03	LAMPADA COMPACTA NA COR BRANCO 220V, 25W CAIXA C/10 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15 UND	RS159,00	RS2.385,00
04	LED DRIVE P/LUMINARIA LED 12W x 1, CX C/25 UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CAIXAS	RS338,41	RS1.692,05
05	LED DRIVE P/LUMINARIA LED 18W x 1, CX C/25 UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO..	05 CAIXAS	RS338,42	RS1.692,10
06	LAMPADA COMPACTA NA COR BRANCO 127V, 45W CAIXA C/10 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CAIXAS	RS314,17	RS1.570,85
VALOR TOTAL DO LOTE R\$70.990,00 (SETENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)				

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETEIRA DE PAREDE SOBREPOSTA, P/SABÃO LÍQUIDO CAPACIDADE DE 0,9 LT, COM ALT 240 LARG130 E PROF 110MM, CAIXA C/10 UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	25 UND	RS340,21	RS8.505,25
02	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO NA COR BRANCO.COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	RS378,24	RS1.891,20

03	MICTORIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO NA COR BRANCO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 UND	R\$470,71	R\$2.353,55
04	CHAVE GRIFO DE 18" COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	03 UND	R\$80,00	R\$240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$12.990,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)				
VALOR TOTAL DE R\$ 94.970,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)				




VIGÊNCIA	90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 06/12/2017 À 05/03/2018.
PROCESSO Nº	2017009917.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	4405
ELEMENTO	3350.43

LICITAÇÃO	CONVITE Nº 006/2017.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA= 06/12/2017 À 05/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	7166
ELEMENTO	3390.39

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2017	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME.
C.N.P.J.	08.288.013/0001-10
ENDEREÇO	RUA PALESTINA, Nº 3, LOJA - URUGUAI, SALVADOR -BA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO.
VALOR	R\$ 94.970,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS) VALOR TOTAL.
PROCESSO	Nº 2017006453
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 062/2017
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA= 06/12/2017 À 05/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2017	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J.	05.913.471/0001-04
ENDEREÇO	AV. FREDERICO PONTES, 120 GALPÃO V, ÁGUA DE MENINO SALVADOR BAHIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, DE FORRO MINERAL EM PLACAS, DE MATERIAL ELÉTRICOS, DE TELEFONE E LÓGICA, PINTURA DE PAREDES, READEQUAÇÃO EM DIVERSAS SALAS DESTE PODER.
VALOR	R\$ 137.878,78 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PROCESSO	Nº 2017008454.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

ATOS:

Nº. 2.851/2017 - Designar CICERO CLEMENTE DE SOUSA, cadastro nº. 213.036, para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação, Símbolo FC07, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, por afastamento do seu titular em regime de férias regulamentares do período aquisitivo 2014/2015.

Nº. 2.863/2017 - Designar BRUNO CALIXTO DOREA, cadastro nº 923.072, para responder pela Gerência do Departamento de Suporte e Operação, Símbolo FGR02, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, por afastamento do seu titular.

ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO

Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Funcionários Efetivos deste Poder.

Cad.	Nome	Data Admissão	Reconhecimento		ATS	
			Adicional	Anuênio	Total %	
903.311	ALERRANDRO VILALVA GARCIA	27/05/1998	21/12/1994	21/12/2017	23%	
190.409	ANTONIO CARLOS SALLES P. FRANCO	16/06/1986	08/12/1982	08/12/2017	35%	
900.009	ARMANDO VELLOSO VIANA FILHO	20/08/1990	19/12/1988	19/12/2017	29%	
203.098	AURICELIA DANTAS DE C. FEITOSA	01/09/1985	01/12/1982	01/12/2017	35%	
213.036	CICERO CLEMENTE DE SOUZA	04/12/1986	04/12/1986	04/12/2017	31%	
171.881	GERALDO LUIZ SALES MASCARENHAS	06/05/1983	31/12/1977	31/12/2017	40%	
903.013	IVAN DE JESUS CARDOSO	16/12/1997	16/12/1997	16/12/2017	20%	
903.147	JOAO LIMA DE SOUZA	18/03/1998	13/12/1992	13/12/2017	25%	
000.340	JOYVINA LUCIA S. DA SILVA	01/06/1987	16/12/1985	16/12/2017	32%	
903.144	MANOEL SILVA SANTOS FILHO	27/01/1997	11/12/1987	11/12/2017	30%	
180.614	MANOELITO DOS SANTOS	16/03/1998	01/12/1991	01/12/2017	26%	
180.604	MARCOS ANTONIO CAIRES ARAUJO	01/12/1984	01/12/1984	01/12/2017	33%	
903.581	MARCOS VINICIOS DE S. GUIMARAES	01/12/1984	01/12/1984	01/12/2017	33%	
913.935	MARILANJA DOS SANTOS PEREIRA	19/11/1998	25/12/1998	25/12/2017	19%	
213.047	NILVANIA CARVALHO C. PINHEIRO	23/01/2009	04/12/2002	04/12/2017	15%	
088.678	RITA DE CÁSSIA DRUMMOND BRASILEIRO	07/12/1976	07/12/1976	07/12/2017	41%	
088.677	YVO CÉSAR BORBA DA ROCHA	03/12/1976	03/12/1976	03/12/2017	41%	

Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Funcionários à disposição deste Poder.

Cad.	Nome	Origem	Reconhecimento		Adicional Tempo Serviço	
			Adicional	Anuênio	Total %	
04-000103	AMENAIR MOREIRA SILVA	CAR	02/12/1960	02/12/2017	57%	
11-243229	ANA LUCIA TORQUATO DE LIMA	SEC	19/12/1991	19/12/2017	26%	
11-227609	EDVALDO TEIXEIRA GOES	SEC	01/12/1984	01/12/2017	33%	

Cad.	Nome	Origem	Reconhecimento		Adicional Tempo Serviço	
			Adicional	Anuênio	Total %	
04-011237	ABDIAS FELIZ DOS SANTOS	EBAL	01/12/1983	01/12/2017	34%	

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 273/2017 - Contratante: Fundação Paulo Jackson - Contratada: DIGILAB S/A, CNPJ Nº 01.499.085/0001-67 - Objeto: